

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.284/2013

“DENOMINA A EMEF, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NO BAIRRO DE GURIRI, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Inciso XXVII, do Artigo 25, da Resolução nº 003/2009 datado de 01 de julho de 2009 - Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e a Mesa promulga a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada EMEF, Escola de Ensino Fundamental, criado através do Decreto Municipal nº 1045/2002, datado de 30(trinta) dias o mês de dezembro de 2002, a Denominação de “**EMEF OURO NEGRO**”.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 1.215, datada de 31 (trinta e um) dias do mês de abril (04)do ano de dois e treze (2013) e 1.237 datada de 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (2013).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, trinta (30) de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

  
**ISAIAS ROSA DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**ENEIAS ZANELATO CARVALHO**  
1º Secretário

  
**JOSE FERREIRA**  
2º Secretário